



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1545

Esta edição encontra-se no site: www.iramaia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto nº 011/19 de fevereiro de 2019-** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.
- **Decreto nº 012/19 de fevereiro de 2019-** Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto nº 013/19 de 01 fevereiro de 2019-** Abre no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 591.821,76 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos, com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 011/19 de Fevereiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade: 103.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

Total Suplementação: 117.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

Total da Unidade: 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

Total da Unidade: 9.000,00

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

Total da Unidade: 5.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total Anulação:	117.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 012/19 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(85) 3.3.90.92.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	19.700,00
Total da Unidade:	19.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(459) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.000,00
(459) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	388,00
Total da Unidade:	11.388,00

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-09.2.0015 - Material de Consumo	200.000,00
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Material de Consumo	10.000,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Material de Consumo	5.017,21
Total da Unidade:	215.017,21

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

Total Suplementação: 336.105,21

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	3.200,00
(82) 3.1.90.94.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	2.500,00
(88) 4.6.90.71.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
Total da Unidade:	49.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-09.2.0029 - Material de Consumo	1.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-09.2.0029 - Material de Consumo	388,00
(155) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade:	11.388,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-09.2.0015 - Obras e Instalações	200.000,00
(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	5.017,21
Total da Unidade:	215.017,21

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(380) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 336.105,21

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	109.700,00	109.700,00
Fonte: 7.1.01	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.15	205.017,21	205.017,21
Fonte: 9.2.29	11.388,00	11.388,00
Total:	336.105,21	336.105,21

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 013/19
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 591.821,76 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 591.821,76 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo

376.821,76

12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

215.000,00

Total da Unidade: 591.821,76

Total Suplementação: 591.821,76

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95 591.821,76

Total: 591.821,76

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30